

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FERNANDO DAL BÓ MARTINS, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IÇARA/SC.

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital ou virem ou dele tiverem conhecimento que levará à venda em **Leilão Público Eletrônico (on-line)**, sob as condições, data e local adiante descritos, o bem penhorado no processo abaixo relacionado.

- 1) **1ª praça: 21/01/2025, com o encerramento das propostas a partir das 16:00 horas.** O bem poderá ser arrematado por quem mais ofertar, **desde que, os valores sejam equivalentes ou superiores ao da avaliação.**
- 2) **2ª praça: 28/01/2025, com encerramento das propostas a partir das 16:00 horas.** O bem poderá ser arrematado por quem mais ofertar, **desde que, os valores sejam equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.**
- 3) **Local do Leilão:** no endereço eletrônico (site) www.marcoleiloes.com.br
- 4) **Leiloeiro Público Oficial/Nomeado: MARCO AURÉLIO PÉRICO GÓES – matrícula AARC/368**
- 5) **Comissão do Leiloeiro:** cabe ao arrematante ou adjudicante o pagamento ao Leiloeiro, à vista, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação (art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981 de 19/10/32), o qual não está incluso no montante do lance.

Na hipótese de acordo ou remição após o leilão (§ 3º, art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ), o leiloeiro fará jus a comissão integral, ou quando houver acordo ou remição antes da realização do leilão já designado, e após ter iniciado os atos preparatórios, o leiloeiro fará jus ao pagamento de valor equivalente, a título indenizatório pelo trabalho despendido, no percentual equivalente à metade da comissão legal (artigo 24 do decreto 21981/32).

- 6) **Do pagamento:** a venda será à vista e mediante o pagamento da integralidade do valor do lance, por meio de expedição de guia judicial, nos termos do art. 892 do CPC, tendo o arrematante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da realização do leilão, para comprovar o pagamento diretamente ao Leiloeiro.

Na eventualidade de propostas para pagamento parcelado, deverão ser observados os requisitos estabelecidos em lei, nos termos do art. 895, do Código de Processo Civil. As propostas de que tratam o referido artigo deverão ser encaminhadas por escrito ao leiloeiro (podendo ser enviada por emailcontato@marcoleiloes.com.br) antes da data do leilão, na qual constará as condições de pagamento (entrada de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor e máximo 30 parcelas) do bem, lembrando que essa proposta não tem validade de lance, serve apenas para a abertura do parcelamento, o lance deverá ser registrado no site do leiloeiro. No ato do leilão o arrematante deverá efetuar o pagamento do valor da entrada mediante guia judicial e o restante será parcelado, o valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos. Em virtude da preferência contida no II, § 7º, do mesmo dispositivo, não serão aceitas propostas para pagamento parcelado quando verificada a existência de lances à vista registrados no leilão. Obs: Em caso de parcelamento, as parcelas serão corrigidas pelo INPC/IBGE e acrescidas de juros de 1% ao mês, desde que constituída caução (bem móvel) ou hipoteca sobre o próprio bem (se imóvel), conforme art. 895, §1º e §7º, do CPC.



7) Dos lances ofertados via internet:

- a. O cadastro e os lanços online serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. Marco Aurélio Périco Góes- AARC 368/JUCESC, pelo seguinte sítio eletrônico (site de internet): www.marcoleiloes.com.br;
- b. O interessado em participar do leilão na modalidade online deverá cadastrar-se previamente no site www.marcoleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão, de modo absolutamente gratuito;
- c. Para que haja a aprovação do cadastro pela internet, será obrigatório, no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site www.marcoleiloes.com.br, quais sejam: a) se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; b) se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica;
- d. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado;
- e. O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso, constantes na página eletrônica;
- f. As pessoas físicas e jurídicas que tiverem seu cadastro on-line aprovado, automaticamente, estarão outorgando poderes autorizando o Leiloeiro Oficial a assinar o Auto de Arrematação;
- g. Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site do Leiloeiro, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido a suscetibilidade de falhas técnicas, o Leiloeiro não se responsabiliza por lanços ofertados de forma eletrônica;
- h. Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão;
- i. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e ou cancelados em nenhuma hipótese;
- j. O Leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote;
- k. O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 03 (três) minutos da abertura do lote pelo Leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 03 (três) minutos seja registrado no sistema lance superior, o Leiloeiro aguardará novamente o prazo de 03 (três) minutos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance;
- l. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizado, no portal do leiloeiro, a ferramenta "lance automático", que realiza os lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica;



- m. Não havendo mais lances ofertados, será considerado vencedor o maior lance registrado, finalizando-se assim, o ato. O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação poderão, na mesma data e a critério do Juiz, ser novamente apregoados, ao final do leilão.

8) Advertências Especiais:

- a. Por meio do presente, ficam as partes intimadas da alienação judicial (art. 889, I, § único do CPC), bem como seus cônjuges, representantes legais e eventuais credores pignoratícios, anticréticos, hipotecários, usufrutuários, fiduciários e com penhora anteriormente averbadas, além de eventuais ocupantes(s)detentor(es);
- b. O senhorio de direito, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorado fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhoras anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, ficam neste ato intimados da alienação judicial (art. 889, II, III e V do CPC);
- c. Compete ao interessado na arrematação a verificação do estado de conservação dos bens, bem como se tratando de imóveis de eventuais restrições de construção, averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras;
- d. Os bens serão alienados no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não sendo responsabilidade do leiloeiro qualquer divergência contida no edital, catálogos e outros veículos de comunicação. A venda será realizada em caráter “ad corpus”, sendo que as descrições contidas no presente edital e outros veículos de comunicação possuem caráter meramente enunciativo; Não cabe ao Leiloeiro e ao Poder Judiciário a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação, localização, na constituição, composição ou funcionamento do(s) bem(ns) arrematado(s). Pressupõe-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e a situação do(s) bem(ns), ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta;
- e. Tratando-se de imóveis, os bens arrematados são recebidos livres de penhoras, hipotecas e débitos anteriores relativos ao IPTU, (art. 130, § único, do CTN). Tratando-se de veículos, os bens serão recebidos livres de débitos de licenciamento, IPVA e multas (art. 130, § único, do CTN), sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem. Ao arrematante compete requerer, aos respectivos juízos e órgãos públicos, o levantamento de eventuais restrições, penhoras, hipotecas, e baixas dos débitos tributários, existentes sobre o bem arrematado, não cabe desistência, reclamações ou pedidos de ressarcimentos, pela demora de eventual cancelamento de tais ônus, ou na expedição da carta de arrematação ou do mandado de entrega;
- f. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências. No caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, § 1º, e art. 130, § único, do CTN);
- g. Cabe aos arrematantes as despesas com transferência de propriedade de imóveis e veículos, bem como a retirada/transporte dos bens arrematados;
- h. Serão de responsabilidade do arrematante, salvo decisão judicial em contrário, despesas relativas à transferência dos imóveis, tais como ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros, emolumentos e outras despesas pertinentes;



- i. Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irremediável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º do artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. (art. 903 do CPC);
- j. As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico;
- k. Compete ao Leiloeiro tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom andamento do leilão;
- l. O Leiloeiro e o poder judiciário não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham a ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação do(s) bem(ns) e suas especificações. Sendo assim, a visita do(s) bem(ns) torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão;
- m. Aquele que desistir da arrematação ou não efetuar o depósito do saldo no prazo previsto perderá, em favor da execução, o sinal dado em garantia e também a comissão paga ao leiloeiro, aplicando-se a multa, a qual se reverterá em favor do credor, e responderá pelas despesas processuais respectivas. O mesmo ocorrerá se o depósito for efetuado em cheque sem provisão de fundos. Ficando impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897 do CPC);
- n. O leiloeiro dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o juiz ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, possa convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante;
- o. O Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura integral do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro;
- p. Violência ou fraude em arrematação judicial- Art. 358 do Código Penal. Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena– detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

9) Da Resolução das Questões Incidentais

- a. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão, inclusive, quanto à participação dos interessados e à admissibilidade do lance inferior ao valor da avaliação (no segundo leilão), serão imediatamente submetidas ao crivo judicial;
- b. Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias do Edital com os bens a serem leiloados poderão ser obtidos diretamente com o Leiloeiro, por e-mail: contato@marcoleiloes.com.br, site: www.marcoleiloes.com.br, ou pelos telefones (48) 4114-0045 ou (48) 99841-0045.
- c. Ficará à disposição das partes no site www.marcoleiloes.com.br o resultado do leilão, por 24 (vinte e quatro) horas, após o evento, para que as mesmas tenham ciência.



Processo nº 0900371-50.2016.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Planeta Saude Ltda - ME

Bem: 1 (uma) Catraca, marca TopData, avaliada em 08/12/2022 no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) . Depositário: Planeta Saude Ltda - ME, endereço comercial rua Coronel Marcos Rovaris, nº 276, Centro, Içara/SC.

Processo nº 0902134-86.2016.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Planeta Saude Ltda - ME

Bem: 1 (um) Aparelho de musculação cross over bi-articulado, marca Metal Sul, usado, em bom estado de uso e conservação, avaliado em 13/04/2023 no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Depositário: Planeta Saude Ltda - ME, endereço comercial rua Coronel Marcos Rovaris, nº 276, Centro, Içara/SC.

Processo nº 0000036-61.2013.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Fernando de Bona Romancini

Bem: 195 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados) de azulejo, marca/modelo Kassos Itagres ACT A (60,5x60,5), avaliado em 18/08/2023 o valor do metro quadrado em R\$ 49,90 (quarente e nove reais e noventa centavos), totalizando R\$ 9.730,50 (nove mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos). Depositário: Fernando de Bona Romancini, rua Vitória, nº 06, apto 103, Centro, Içara/SC.

Processo nº 0001902-07.2013.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Petrofab Equipamentos Industriais Ltda

Bem: 1 (uma) ponte rolante de 15 (quinze) metros de comprimento com viga dupla, capacidade de 15 (quinze) toneladas, marca DEMAG, em funcionamento, avaliada em 17/07/2023 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Depositário: Petrofab Equipamentos Industriais Ltda, Rodovia Lino Zanolli, nº 2006, ICR-364, Aurora, Içara/SC.



Processo nº 0003992-85.2013.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Marcos José Fernandes Tacogiros

Bem: 1 (um) notebook usado, marca Acer, cor prata, core I5, em funcionamento, avaliado em 21/09/2023 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Depositário: Marcos José Fernandes Tacogiros, Rodovia SC 444, km 04, s/n, sala 01 e 02, Liri, Içara/SC, anexo ao Auto Posto Rota Litoral.

Processo nº 0006961-73.2013.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Paulo Preis Neto

Bem: 1 (um) notebook, marca HP, modelo EliteBook 8440p, em regular estado de uso e conservação, avaliado em 27/09/2023 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Depositário: Paulo Preis Neto, rua Anita Garibaldi, nº 516, sala 07, Centro, Içara/SC.

Processo nº 0901643-11.2018.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Içara Gesso Ltda

Bem: 200 m² (duzentos metros quadrados) de placas de gesso novas, avaliadas em 20/03/2023 no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) totalizando a avaliação em R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Depositário: Marcio Adriano Crescencio, rua Elpidio Artur Mello, nº 37, Barracão, Içara/SC.

Processo nº 5001371-15.2022.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Cecilia Terraplanagem e Transportes Ltda

Bem: 60 m³ (sessenta metros cúbicos) de areia para pavimentação, avaliados em 30/08/2023 no valor do metro cúbico em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) totalizando a avaliação em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Depositário: Cecilia Terraplanagem e Transportes Ltda, Rodovia ICR-354, nº 44, casa, Cerâmica Guglielmi, Içara/SC.



Processo nº 5001492-43.2022.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Union Pax Planos de Auxílio Familiar Ltda

Bem: 01 (um) computador, marca Samsung, monitor modelo 733 NW, 17 polegadas, com mouse, teclado e gabinete, avaliado em 23/08/2023 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). 01 (um) computador, marca samsung, monitor modelo 933 SN Plus, 19 polegadas, com mouse, teclado e gabinete, avaliado em 23/08/2023 no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Depositário: Union Pax Planos de Auxílio Familiar Ltda, rua Joaquim Nabuco, nº 35, sala 27, Ed. Criciúma Towers, Centro, Criciúma/SC.

Processo nº 5001511-20.2020.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: RG Gesso Ltda - ME

Bem: 71 m² (setenta e um metros quadrados) de placas de gesso, novas, medindo 60cm x 60cm, avaliado em 11/08/2023 no valor total de R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais). Depositário: RG Gesso Ltda - ME, rua Ataíde Abílio da Silveira, nº 25 ou 92, Fundos, Barracão, Içara/SC.

Processo nº 5002919-12.2021.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Novacolor Beneficiamento e Moagem Ltda

Bem: 10.000 kg (dez mil quilos) de frita branca moída. Avaliado em 31/07/2023 no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Depositário: Novacolor Beneficiamento e Moagem Ltda, BR 101, s/n, km 389, Poço Oito, Içara/SC.

Processo nº 5006127-38.2020.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Marcio Luiz de Almeida

Bem: Terreno urbano, situado no lugar Bairro Aurora, Município de Comarca de Içara-SC, com a área de 399,00m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados), correspondente ao lote nº 04, da quadra nº 34, do "Loteamento Olívio Liberato Leônico", assim confrontado: Norte, 14,00 metros, com parte do lote nº 07, Sul, 14,00 metros, com a Travessa nº 03, Leste, 28,50 metros, com o lote nº 03, e a Oeste, 28,50 metros, com o lote nº 05. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Içara/SC sob o número 24.775 e inscrito na Prefeitura Municipal de Içara sob o nº 01.14.020.0131.001, código reduzido 35182. Ônus: R-2 - Alienação Fiduciária de 04/04/2013. obs.: Sob o referido imóvel consta uma edificação residencial com 48m² (quarenta e oito metros quadrados) em regular estado de conservação e está localizada na Rua Édio Jorge Teodoro, nº 54, Aurora, Içara/SC. Avaliado em 19/07/2023 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



Processo nº 0900826-49.2015.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: RG Gesso Ltda - ME

Bem: 13 m² (treze metros quadrados) de placas de gesso, avaliado em 24/03/2023 no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) o metro quadrado totalizando o valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais). E 261 (duzentas e sessenta e uma) placas de gesso, 60x60cm, avaliado em 24/03/2023 no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) totalizando o valor de R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais). Depositário: RG Gesso Ltda - ME, rua Ataíde Abílio da Silveira, nº 25 ou 92, Fundos, Barracão, Içara/SC.

Processo nº 0901187-66.2015.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Metalúrgica Bonelli Ltda e Pedro Bonelli Martins

Bem: Terreno urbano situado no lugar Rio de Pedras, Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 2.404,04m² (dois mil, quatrocentos e quatro metros e quatro centímetros quadrados), correspondente a área nº 16, assim confrontado: Norte, 149,49 metros, com as áreas nº 14 e 15; Sul, 151,00 metros, com a área nº 08; Leste, 16,01 metros, com a Rua nº 04 e a Oeste, 16,11 metros, com a área nº 13. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Içara sob o nº 23.072 e inscrito na Prefeitura Municipal de Içara sob o nº 01.14.100.0077.000, código reduzido 17344. Ônus: R3 - Mútuo com Garantia Hipotecária de 13/10/1997; R4 - Penhora de 27/10/2006 - autos nº 028.98.003544-6 - Vara Única da Comarca de Içara/SC; AV5 - Penhora de 28/12/2023 - autos nº 0901187-66.2015.8.24.0028 - 2ª Vara Cível da Comarca de Içara/SC; AV6 - Inalienabilidade de 28/12/2023 - autos nº 0901187-66.2015.8.24.0028 - 2ª Vara Cível da Comarca de Içara/SC. obs.: o imóvel encontra-se localizado na rua Álvaro de Souza Batista, Aurora, Içara/SC. Avaliado em 25/10/2023 no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Processo nº 0902702-05.2016.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Erinaldo Biella & Cia Ltda e Erinaldo Biella

Bem: 01 (uma) Smart TV 50" (cinquenta polegadas), marca LG, com controle remoto, em funcionamento, avaliado em 23/10/2023 no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Depositário: Erinaldo Biella, rua Antônio Colonetti, nº 1120 ou 1122, Jardim Elizabete, Içara/SC.

Processo nº 0000560-58.2013.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: VM Reboques Metalúrgica Ltda

Bem: 01 (um) compressor de ar, marca Schulz, capacidade de 175 (cento e setenta e cinco) litros e motor com 2hp (dois cavalos de potência), em regular estado de uso e conservação, avaliado em 21/11/2023 no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Depositário: VM Reboques Metalúrgica Ltda, rua José Pedro Lino, nº 220, sala 02, Aurora, Içara/SC.



Processo nº 5007321-39.2021.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Marcos José Fernandes Tacogiros

Bem: 01 (um) aparelho de aferição RCR, em bom estado de uso e conservação, avaliado em 26/09/2023 no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Depositário: Marcos José Fernandes Tacogiros, rodovia SC 444, km 04, s/n, sala 01 e 02, Liri, Içara/SC, anexo ao Auto Posto Rota Litoral.

Processo nº 5003721-73.2022.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Chapeação e Pintura Morro Grande Ltda

Bem: 01 (uma) cabine de caminhão FH, ano 2015, em processo de reforma, avaliado em 10/08/2023 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). 01 (uma) cabine de caminhão Volkswagen ano 2012, em processo de reforma, avaliado em 10/08/2023 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Depositário: Chapeação e Pintura Morro Grande Ltda, rua João Marcolino Rabelo, nº 267, Barracão, Içara/SC.

Processo nº 5003447-17.2019.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Augusta Margoti Gomes e Zanir Gomes

Bem: Terreno urbano situado no lugar Linha Três Ribeirões, Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 399,00m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados), correspondente ao lote nº 09, da quadra nº 642, "Loteamento Jardim Mareli", assim confrontado: Norte, 28,50 metros, com o lote nº 07; Sul, 28,50 metros, com o lote nº 11; Leste, 14,00 metros, com o lote nº 10 e a Oeste, 14,00 metros, com a Rua nº 01. Inscrito no Cartório de Registro de Imóveis de Içara/SC sob o nº 8.613 e inscrito na Prefeitura Municipal de Içara sob o nº 01.03.115.0228.001, código reduzido 30168. Ônus: R3 - Penhora, de 01/07/2015 - autos nº 028.13.000375-9 da 2ª Vara da Comarca de Içara. AV4 - Penhora de 27/11/2023 - autos nº 5003447-17.2019.8.24.0028 da 2ª Vara Cível da Comarca de Içara. obs.: sobe o referido imóvel consta uma edificação residencial com aproximadamente 86m² (oitenta e seis metros quadrados) em péssimo estado de conservação, fica localizado na rua Marcelino Gomes (Marcelino Martinho Gomes), Liri, Içara/SC. Avaliado em 26/09/2023 no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Processo nº 5006115-24.2020.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Geraldo Antônio Fernandes Medeiros

Bem: Terreno urbano, situado no Bairro 1º de Maio, Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 814,45m² (oitocentos e quatorze metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), correspondente ao lote nº 01, da quadra nº 186, assim confrontado: Norte, 26,50 metros, com a Rua Lauro Muller; Sul, 26,50 metros, com o lote



nº 05; Leste, 30,87 metros, com terras de Orestes Zanelatto e a Oeste, 30,60 metros, com a Rua João Menegaró. Inscrito no Cartório de Registro de Imóveis de Içara/SC sob o nº 44.195 e inscrito na Prefeitura Municipal de Içara sob o nº 01.12.040.0305.001, código reduzido 33340. obs.: AV4 - Construção - sobre o referido imóvel consta uma edificação residencial em alvenaria com a área de 480,05 m² (quatrocentos e oitenta metros e cinco décimos quadrados). Ônus: AV2 - Averbação Premonitória - 15/10/2013. AV3 - Averbação Premonitória - 15/10/2013. R5 - Hipoteca - 27/12/2013. AV6 - Averbação/Aditivo - 17/03/2014. R7 - Penhora - 15/05/2014. AV8 - Averbação Premonitória - 30/05/2014. AV9 - Averbação Premonitória - 05/12/2014. R10 - Arresto - 28/10/2015 - 1030998-71.2013.8.26.0100 da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP. R11 - Penhora - 26/11/2015 - autos nº 0000179-16.2014.8.24.0028 da 2ª Vara da Comarca de Içara/SC. R12 - Penhora - 12/03/2018 - autos nº 0500536-70.2013.8.24.0028 da Unidade de Direito Bancário do Litoral Sul Catarinense da Comarca de Meleiro/SC. AV13 - Averbação Premonitória - 15/08/2019. AV14 - Penhora - 21/05/2021 - autos nº 0000665-26.2019.5.12.0055 da 4ª Vara de Trabalho de Criciúma/SC. AV15 - Indisponibilidade de Bens - 23/08/2022 - autos nº 00008141120145050631 da 5ª Vara de Trabalho de Salvador/BA. AV16 - Indisponibilidade de Bens - 23/08/2022 - autos nº 00100206320145060391 da Vara Única do Trabalho de Salgueiro/PE. AV17 - Indisponibilidade de Bens - 23/08/2022 - autos nº 00000283020155050631 da Vara do Trabalho de Brumado/BA. AV18 - Indisponibilidade de Bens - 05/09/2022 - autos nº 00009296020185080129 da 4ª Vara do Trabalho de Marabá/PA. AV20 - Penhora - 16/12/2022 - autos nº 5003649-93.2016.4.04.7204 da 2ª Vara Federal da Comarca de Criciúma/SC. AV21 - Penhora - 15/05/2023 - autos nº 0000088-09.2023.5.12.0055 da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Criciúma/SC. AV22 - Penhora - 30/05/2023 - autos nº 5006115-24.2020.8.24.0028 da 2ª Vara da Comarca de Içara/SC. AV23 - Penhora - 04/10/2023 - autos nº 5002109-34.2021.4.04.7204/SC da 5ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal. AV24 - Indisponibilidade de Bens - 11/12/2023 - autos nº 05006657520138240028 da Unidade Regional de Direito Bancário. AV25 - Indisponibilidade de Bens - 14/03/2024 - autos nº 00001563320215120053 da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma/SC. AV26 - Penhora - 08/04/2024 - autos nº 0500665-75.2013.8.24.0028 da Unidade de Direito Bancário do Estado de Santa Catarina. AV27 - Indisponibilidade de Bens - 11/06/2024 - autos nº 5002987-06.2021.8.24.0175 da Unidade Regional de Direito Bancário do Estado de Santa Catarina. Avaliada em 04/04/2023 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Processo nº 0902225-79.2016.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Lyns Máquinas Ltda e Silvio Nazario Sobrinho

Bem: 01 (uma) geladeira usada, marca Consul, Duplex, 441L (quatrocentos e quarenta e um litros), Inox, modelo CRM54BKBNA, 220V (duzentos e vinte volts), em funcionamento, avaliado no dia 28/09/2023 no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). 01 (uma) Smart TV LG, usada, em funcionamento, preta/prata, 42" (quarenta e duas polegadas), 220V (duzentos e vinte volts), avaliado em 28/09/2023 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). 01(uma) Smart TV Samsung, usada, em funcionamento, preta, 55" (cinquenta e cinco polegadas), 220V (duzentos e vinte volts), avaliado em 28/09/2023 no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Depositário: Silvio Nazario Sobrinho, rua Olivio Pavei, nº 105, Ed. Torres de Miró, Torre Norte, apto 605, Centro, Içara/SC.

Processo nº 5004116-36.2020.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Marcos José Fernandes Tacogiros

Bem: 01 (um) aparelho para teste de tacógrafos e painéis de veículos (TacoTeste), em bom estado de uso e conservação, avaliado em 26/09/2023 no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Depositário:



Marcos José Fernandes Tacogiros, rodovia SC 444, km 04, s/n, sala 01 e 02, Liri, Içara/SC, anexo ao Auto Posto Rota Litoral.

Processo nº 5001454-31.2022.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Daniel Rabelo

Bem: Terreno urbano situado no lugar Vila Nova, Município e Comarca de Içara/SC, com a área de 364,00 m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), correspondente ao lote nº 81, "Loteamento Jardim Betania", assim confrontado: Norte, 28,00 metros, com o lote nº 80 e parte do lote nº 53; Sul, 28,00 metros, com o lote nº 82; Leste, 13,00 metros, com a Rua 2 de Fevereiro e a Oeste, 13,00 metros, com parte do lote nº 52. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Içara/SC sob o nº 15.915 e inscrito na Prefeitura Municipal de Içara/SC sob o nº 01.15.028.0057.001, código reduzido 12075. obs.: Sob o referido imóvel consta um galpão com aproximadamente 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de padrão e conservação regular. Ônus: AV10 - Penhora - 10/07/2023 - autos nº 0302303-59.2015.8.24.0028 da 1ª Vara da Comarca de Içara/SC. AV11 - Indisponibilidade de bens - 01/11/2023 - autos nº 50105934820154047204 da 4ª Vara Federal da Comarca de Criciúma/SC. AV12 - Penhora - 01/11/2023 - autos nº 5002776-91.2019.8.24.0028 da 2ª Vara Cível da Comarca de Içara/SC. AV13 - Penhora - 20/02/2024 - autos nº 5001454-31.2022.8.24.0028 da 2ª Vara Cível da Comarca de Içara/SC. AV14 - Inalienabilidade - 20/02/2024 - autos nº 5001454-31.2022.8.24.0028 da 2ª Vara Cível da Comarca de Içara/SC. Avaliado em 20/11/2023 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Processo nº 5001366-90.2022.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Cerâmica Adolpho Guglielmi Ltda

Bem: 1.500 (mil e quinhentos) tijolos de nove furos, medindo 11,5cm x 14cm x 24cm, avaliados em 13/12/2023 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) o milheiro (mil unidades), valor total da avaliação R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais). Depositário: Cerâmica Adolpho Guglielmi Ltda, rodovia ICR-354, Casa Bege, Vila Nova, Içara/SC.

Processo nº 0900447-06.2018.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Eroni Salomão Coelho

Bem: 01 (uma) cadeira de dentista, marca Kavo, modelo Amadeus 1071, em perfeito estado de funcionamento, avaliado em 14/12/2023, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Depositário: Eroni Salomão Coelho, travessa Padre Boleslau, nº 397, Ed. Juliana, Sala 102, Centro, Içara/SC.



Processo nº 5001615-12.2020.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Marcio Luiz de Almeida

Bem: 01 (um) sofá em couro vermelho, em bom estado de conservação, avaliado em 27/11/2013 no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Depositário: Marcio Luiz de Almeida, rua Edio Jorge Teodoro, nº 54, Aurora, Içara/SC.

Processo nº 0006663-18.2012.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Imobiliária Esplanada Ltda

Bem: Terreno urbano, situado no lugar Primeira Linha Sangão - Bairro Jardim Elizabete, Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 427,75m² (quatrocentos e vinte e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados), correspondente ao lote nº 01, da quadra nº 05, "Loteamento Procópio Lima", assim confrontado: Norte, com terras de Ascendino Pavei, Sul, 29,50 metros, com o lote nº 02, Leste, 20,00 metros, com a Rua, e a Oeste 9,00 metros, com terras de Ascendino Pavei. obs.: Sob o referido imóvel consta uma edificação residencial com aproximadamente 195,00m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), em bom estado de conservação. Ônus: R1 - Penhora - 06/08/2010 - autos nº 028.09.001216-7 da 2ª Vara da Comarca de Içara/SC. AV2 - Penhora - 19/08/2022 - autos nº 5003885-72.2021.8.24.0028 da 2ª Vara da Comarca de Içara/SC. Avaliado em 13/05/2024 no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Processo nº 0900487-85.2018.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Auto Mecânica Sartor Ltda

Bem: 01(uma) máquina de solda MIG, marca LEDEN, modelo 140, cor azul, avaliada em 19/03/2024 no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Depositário: Auto Mecânica Sartor Ltda, BR 101, nº 382, km 380, próximo a New Griff, Vila Nova, Içara/SC.

Processo nº 5002147-15.2022.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Geraldo Antônio Fernandes Medeiros

Bem: Terreno urbano, situado no Bairro 1º de Maio, Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 814,45m² (oitocentos e quatorze metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), correspondente ao lote nº 01, da quadra nº 186, assim confrontado: Norte, 26,50 metros, com a Rua Lauro Muller; Sul, 26,50 metros, com o lote nº 05; Leste, 30,87 metros, com terras de Orestes Zanelatto e a Oeste, 30,60 metros, com a Rua João Menegaro. Inscrito no Cartório de Registro de Imóveis de Içara/SC sob o nº 44.195 e inscrito na Prefeitura Municipal de Içara sob o nº 01.12.040.0305.001, código reduzido 33340. obs.: AV4 - Construção - sobre o referido imóvel consta uma edificação residencial em alvenaria com a área de 480,05 m² (quatrocentos e oitenta metros e cinco decímetros quadrados). Ônus: AV2 - Averbação Premonitória - 15/10/2013. AV3 - Averbação



Premonitória - 15/10/2013. R5 - Hipoteca - 27/12/2013. AV6 - Averbação/Aditivo - 17/03/2014. R7 - Penhora - 15/05/2014. AV8 - Averbação Premonitória - 30/05/2014. AV9 - Averbação Premonitória - 05/12/2014. R10 - Arresto - 28/10/2015 - 1030998-71.2013.8.26.0100 da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP. R11 - Penhora - 26/11/2015 - autos nº 0000179-16.2014.8.24.0028 da 2ª Vara da Comarca de Içara/SC. R12 - Penhora - 12/03/2018 - autos nº 0500536-70.2013.8.24.0028 da Unidade de Direito Bancário do Litoral Sul Catarinense da Comarca de Meleiro/SC. AV13 - Averbação Premonitória - 15/08/2019. AV14 - Penhora - 21/05/2021 - autos nº 0000665-26.2019.5.12.0055 da 4ª Vara de Trabalho de Criciúma/SC. AV15 - Indisponibilidade de Bens - 23/08/2022 - autos nº 00008141120145050631 da 5ª Vara de Trabalho de Salvador/BA. AV16 - Indisponibilidade de Bens - 23/08/2022 - autos nº 00100206320145060391 da Vara Única do Trabalho de Salgueiro/PE. AV17 - Indisponibilidade de Bens - 23/08/2022 - autos nº 00000283020155050631 da Vara do Trabalho de Brumado/BA. AV18 - Indisponibilidade de Bens - 05/09/2022 - autos nº 000009296020185080129 da 4ª Vara do Trabalho de Marabá/PA. AV20 - Penhora - 16/12/2022 - autos nº 5003649-93.2016.4.04.7204 da 2ª Vara Federal da Comarca de Criciúma/SC. AV21 - Penhora - 15/05/2023 - autos nº 0000088-09.2023.5.12.0055 da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Criciúma/SC. AV22 - Penhora - 30/05/2023 - autos nº 5006115-24.2020.8.24.0028 da 2ª Vara da Comarca de Içara/SC. AV23 - Penhora - 04/10/2023 - autos nº 5002109-34.2021.4.04.7204/SC da 5ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal. AV24 - Indisponibilidade de Bens - 11/12/2023 - autos nº 05006657520138240028 da Unidade Regional de Direito Bancário. AV25 - Indisponibilidade de Bens - 14/03/2024 - autos nº 00001563320215120053 da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma/SC. AV26 - Penhora - 08/04/2024 - autos nº 0500665-75.2013.8.24.0028 da Unidade de Direito Bancário do Estado de Santa Catarina. AV27 - Indisponibilidade de Bens - 11/06/2024 - autos nº 5002987-06.2021.8.24.0175 da Unidade Regional de Direito Bancário do Estado de Santa Catarina. Avaliada em 06/06/2024 no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Processo nº 5005997-14.2021.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: RG Gesso Ltda - ME

Bem: 70 (setenta) placas de gesso, 60x60cm, avaliado em 27/02/2024 no valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) totalizando o valor de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais). Depositário: RG Gesso Ltda - ME, rua Ataíde Abílio da Silveira, nº 25 ou 92, Fundos, Barracão, Içara/SC.

Processo nº 5006215-76.2020.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Condomínio Residencial Vivendas do Parque - Vila Nova Ltda

Bem: Casa Geminada nº 01: localizada na quadra A, com a frente voltada para a Rua D, esquina com a Rua A, no "Condomínio Vivendas do Parque - Vila Nova", situado na Rua Apolônia Coelho Réus, nº 1.523, com as seguintes confrontações: Norte: com a rua D; Sul: com a Rua Apolônia Coelho Réus; Leste: com a casa nº 02; Oeste: com a Rua A. Pertencem à casa geminada nº 01, da quadra A, as seguintes áreas: Área real privativa construída 66,84m²; Área real de uso comum construída 1,88m²; Área real total construída 68,72m²; Área de terreno de uso exclusivo 145,01m², Área de terreno de uso comum 108,799m²; Área de terreno total (área de uso exclusivo + área de uso comum) 253,809m²; Área total da unidade (área total construída + área total de terreno) 322,529m². Fração ideal no terreno e nas partes de uso comum 235,965m² ou 3,17%. A referida Casa, está construída no terreno urbano situado na localidade Vila Nova, Município e Comarca de Içara/SC, com a área de 7.445,74m² (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco metros e setenta e quatro centímetros quadrados), correspondente a Área Remanescente nº 01, da quadra "A" assim confrontado: Norte, 80,43 metros, numa linha + 49,00 metros noutra linha com a Rua Antônio Pedro da Silva, Sul, 28,70 metros, em uma linha com



o lote 11 + 95,17 metros em outra linha com a rua Apolônia Coelho Réus, Leste, 14,38 metros em uma linha com o lote 11 + 38,57 metros em outra linha com o Desmembramento Estacilio Teófilo Réus, Oeste, 10,24 metros em curva + 46,65 metros numa linha + 10,24 metros em curva com a Rua Projetada n. 01. Ônus: AV1 - Transferência de Hipoteca - 02/03/2016. AV2 - Transferência/Aditivo - 02/03/2016. AV3 - Transferência/Aditivo - 02/03/2016. AV4 - Penhora - 26/06/2024 - autos nº 5006215-76.2020.8.24.0028 da 2ª Vara Cível da Comarca de Içara/SC. AV5 - Inalienabilidade - 26/06/2024 - autos nº 5006215-76.2020.8.24.0028 da 2ª Vara Cível da Comarca de Içara/SC. Avaliado em 25/04/2024 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Processo nº 5006808-37.2022.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Hercílio Pedro da Silva

Bem: 01 (uma) máquina de unidades injetoras a diesel, avaliada em 13/03/2024 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Depositário: Hercílio Pedro da Silva, rodovia Lino Zanoli, nº 2385, Aurora, Içara/SC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, no seguinte endereço eletrônico: www.marcoleiloes.com.br. Maiores informações com o Leiloeiro Oficial, pelos fones (48) 4114-0045 e/ou (48) 99841-0045, ou no endereço Rodovia SC 443, nº 642, bairro Presidente Vargas – Içara/SC. Içara, 01 de novembro de 2024.

Marco Aurélio Périco Góes

Leiloeiro Público Oficial

AARC/368

